

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
 Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
 Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
 de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 21.203, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma casa residencial contendo: 3 dormitórios, sala, corredor, banheiro, cozinha, com área construída de 46,78 metros quadrados; edificada sobre o lote nº 18, quadra F, Rua 4, Conjunto Residencial Rodoviário, Setor Rodoviário-Dergo, com área de 200,00 metros quadrados; sendo 10,00 metros de frente e fundo com o lote 6; 20,00 metros dos lados, com os lotes 19 à esquerda e 17 à direita. **PROPRIETÁRIA**: ECONOMIA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, com sede em Belo Horizonte-MG, CGC 17.441.197/0001-05. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrição nº 85.924 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-21.203 - Goiânia, 07 de Agosto de 1.978. Por Contrato Particular de Compra e Venda, com Confissão de Dívida, com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datado de 30/06/78, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel, objeto desta matrícula ao Sr. ADEVALDO BINAS DA SILVA, CPF 129.051.127-04, bancário e s/m JOSEFA EDNA ALVES DA SILVA, do lar, e VALDIVIO BINAS DA SILVA, CPF 149.065.701-00, solteiro, brasileiros, residentes nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 168.179,89 (cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos). Dou fé. O Suboficial.

R2-21.203 - Goiânia, 07 de Agosto de 1.978. Constante do Contrato acima, os Srs. Adevaldo Binas da Silva e s/m Valdivio Binas da Silva, deram o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca à ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, pela importância de Cr\$ 168.179,89, equivalentes a 658,47026 UPC, a ser resgatado em 300 prestações mensais, a partir de 30/07/78, à taxa de juros de 1,8% ao ano. Demais condições, constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av3-21.203 - Goiânia, 07 de Agosto de 1.978. Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, representativa de hipoteca de 1º grau, nº 02/78/10.019, série 11, datada de 30/06/78, cuja dívida inicial é de Cr\$ 168.179,89, à taxa de juros de 1,8% ao ano, em 300 prestações mensais, a partir de 30/07/78, sendo Emitente e Favorecida: ECONOMIA - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, e Devedores: ADEVALDO BINAS DA SILVA E S/M E VALDIVIO BINAS DA SILVA, acima qualificados. Dou fé. O Suboficial.

R4-21.203 - Goiânia, 11 de Junho de 1.979. Por Contrato Particular de Compra e Venda, com Sub Rogação de Dívida Hipotecária e Renegociação de Plano de Pagamento, datado de 30/04/79, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. APARECIDO VAZ NETO, comerciante, CPF 083.348.381-00, casado com SIRIA VEIRA VAZ, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 222.395,64 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos). Dou fé. O Suboficial.

Av5-21.203 - Goiânia, 11 de Junho de 1.979. Constante do Contrato acima, o

Sr. Adevaldo Binas da Silva e s/m, e o Sr. Valdivio Binas da Silva, cedem e transferem ao Sr. Aparecido Vaz Neto e s/m, todos os seus direitos e demais obrigações decorrentes do contrato a que estavam vinculados conforme R2 retro, sendo o valor da dívida sub-rogada de CR\$ 222.395,64, equivalentes à 634,49157 UPC, a ser resgatado por meio de 289 prestações mensais, a partir de 30/05/79, à taxa de juros de 1,8% ao ano. Demais condições, constam do Contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av6-21.203 - Goiânia, 11 de Junho de 1.979. Certifico que, em virtude de nova reformulação à Cédula Hipotecária de nº 02/78/10.019, série 11, fica cancelado o Av3 retro. Dou fé. O Suboficial.

Av7-21.203 - Goiânia, 11 de Junho de 1.979. Cédula Hipotecária Integral, emitido nos termos do Decreto Lei 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, representativa de Hipoteca de 1º grau, nº 02/78/10.019, série 11, 1ª reformulação, datado de 30/04/79, cuja dívida inicial é de Cr\$ 222.395,64 em 289 prestações mensais, à taxa de juros de 1,8% ao ano, a partir de 30/05/79, sendo Emitente e Favorecida: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, e Devedores: APARECIDO VAZ NETO E S/M, retro qualificados. Dou fé. O Suboficial.

Av8-21.203 - Goiânia, 11 de Abril de 1.996. Procedo ao cancelamento da hipoteca e cédula, referentes ao R2 e Av7 supra, em virtude da autorização para cancelamento das mesmas expedida pela Economia Crédito Imobiliário S/A ECONOMISA, em 07/01/93, e em consequência fica cancelada à Av5 acima. Dou fé. O Suboficial.

Av9-21.203 - Goiânia, 11 de Novembro de 1.996. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a CND do INSS nº 088342, de 07/11/96, e a Certidão de Lançamento da Prefeitura Local, para consignar que após reforma e ampliação na construção existente a mesma passou a ser composta de: 02 quartos, sala, banheiro, corredor, cozinha, área de serviço e garagem, com: 88,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 7.216,97 Dou fé. O Oficial.

R10-21.203 - Goiânia, 11 de Dezembro de 1.996. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de: 05/12/96, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CIC nº 515.539.101-68, venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. ROSINAN ROCHA GAMA, CI nº 1.872.180-SSP/GO, CPF nº 467.365.811-68, brasileira, solteira, recepcionista, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 13.000,00 - Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo nº 15.724-9, emitido em 11/12/96. Consta do contrato a apresentação ao Agente Financeiro das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R11-21.203 - Goiânia, 11 de Dezembro de 1.996. Constante ainda do contrato, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta Capital, CGC nº 00.360.305/0001-04, pela importância de R\$ 10.000,00 - a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 05/03/97, podendo ser renegociado por mais 108 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 5,1000% ao ano. Demais condições constam do contrato cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de abril de 2010.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Christian Schlag
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00
Valor da Taxa Judiciária R\$0,00
TOTAL..... R\$0,00
Número da GRS.: P/ SEPLAN
Rúbrica da autoridade expedidora: _____

